PROJETO DE LEI LEGISLATIVO SUBSTITUTIVO Nº 001/2020

AO

PROJETO DE LEI Nº 1507, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

De 18 de maio de 2020.

AUTORIA: Vereador Adelar Fusinato (DEM)

"DÁ NOVA REDAÇÃO ARTIGO 16, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1362 DE 25 DE AGOSTO DE 2017"

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 18/05/20

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária do dia _____ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º O artigo 16 e § 1º da Lei Municipal nº 1362, de 25 de agosto de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16º - Poderão ser adquiridos:

§ 1º - No loteamento 'DÉLCIO EDUARDO MENDEL', poderão ser adquiridos no máximo 4 (quatro) lotes por Cadastro de Pessoa Física – CPF. Por Cadastro de Pessoas Jurídicas - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, poderão ser adquiridos até 35 (trinta e cinco) lotes, sendo que, após a edificação de residências na totalidade dos lotes, a empresa poderá habilitar-se a novas aquisições.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM

O presente projeto apresentado visa flexibilizar a quantidade de lotes possíveis de serem adquiridas por CNPJ e CPF considerando-se a necessidade de recursos financeiros, por parte do Executivo Municipal, em função da pandemia causada pelo COVID-19.

Diante o exposto, e certo da compreensão da necessidade de se fazer a alteração proposta, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima consideração.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei 1507, de 24 de janeiro de 2020 e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 18 de maio de 2020.

Adelar Fusinato
Vereador Autor (DEM)